



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 42/65

DE 6 DE SETEMBRO DE 1965

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Dôa, à Legião Brasileira da Boa Vontade, a data nº 4 (quatro) da Quadra 4 (quatro), do Jardim "Ana Maria", nesta cidade, com a área de - 378,00 m², para os fins da construção de uma Escola Primária.

- Art. 1º.- Fica doada, à "LEGIÃO BRASILEIRA DA BÔA VONTADE", para fins da construção de uma Escola Primária, a data nº 4 (quatro) da Quadra nº 4 (quatro) do Jardim "Ana Maria", na sede do Município de Apucarana;
- Art. 2º - Se, durante o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da presente Lei, não for utilizado o imóvel para os fins especificados no artigo anterior, ficará a doação sem efeito;
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,
em 6 de setembro de 1965.-

PROCESSO.....	030-A
PROJETO DE LEI.....	043/65
AUTORIA.....	Argemiro Pires
.....	Furatti

a) ALVARO ANÍBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo